



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

## EDITAL

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1886/2025**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio do **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

14/03/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
19/03/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
19/03/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da aquisição direta **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split.**



1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
01711	3.3.90.39.	12 122 2009 2039	05 TRANSFEREN CAS E CON	2820000

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

## 5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

### 5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

### 5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

### 6.0 – DO PAGAMENTO:



6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsto no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso o prazo não esteja mencionado no Termo de Referência, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

## **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691**

---

licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**Caçapava, 13 de março de 2025.**

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
**Secretário de Gestão Pública**



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do Tipo Split.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A instalação de ar condicionado é urgente para garantir um ambiente de trabalho adequado para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, especialmente em períodos de altas temperaturas. Um ambiente climatizado contribui para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, além de aumentar a produtividade e a eficiência no desempenho de suas funções.

Considerando que a dispensa de licitação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de urgência, emergência ou quando o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites estabelecidos pela legislação. A instalação dos aparelhos de ar condicionado se enquadra nessas situações, sendo uma medida necessária para atender às demandas imediatas da Secretaria.

Considerando que a contratação direta pode apresentar um custo-benefício mais vantajoso, considerando que empresas especializadas podem oferecer preços competitivos e prazo de execução mais curto, sem comprometer a qualidade do serviço.

Considerando que a melhoria nas condições de trabalho impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Ambientes mais confortáveis e adequados permitem que os funcionários desempenhem suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação.

Considerando que a dispensa de licitação pode representar economia de recursos públicos, ao evitar os custos e a burocracia associados ao processo licitatório. A agilidade na contratação é essencial para atender às necessidades imediatas da Secretaria.

Considerando que o procedimento se enquadra na condição de dispensa de licitação, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigido, conforme estipulado pelo Decreto nº 4985/2023, disposto no artigo 41.

“I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.”





Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

### 3 – ESPECIFICAÇÕES

Instalação de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado da marca Rheem, do tipo Split de teto com capacidade de 48.000 btus, com fornecimento de todos materiais necessários para a instalação.

### 4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

**ENTREGA:** Secretaria Municipal de Educação

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias Corridos após Recebimento do Pedido.

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Rod. João Amaral Gurgel, 290 – Prq Res. Maria Elmira, Caçapava – SP, 12.285-020.

### 5-ESTIMATIVA DO VALOR

Quantidade: 12 Unidades

**Valor Unitário:**

GED INSTALAÇÕES – R\$ 2.200,00

FRIOTECH – R\$ 2.240,00

SSD COMÉRCIO – 2.700,00

**Valor Total:**

GED INSTALAÇÕES – R\$ 26.400,00

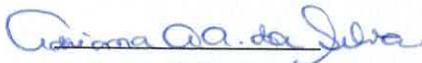
FRIOTECH – R\$ 26.880,00

SSD COMÉRCIO – 32.400,00

Considerando o pedido para Dispensa de Licitação, o menor valor apresentado para o estimado é R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

### 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Código de Aplicação	Fonte (nº e Título)
01711	3390.39	12 122 2009 2039	2820000	05 – Transferências e Convênio



Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

## 7 – GESTOR E FISCAL

GESTOR: Carlos Alexandre Simplicio  
Cpf: 291.995.698-17  
Matrícula: 440182  
E-Mail: [Diretoradministrativo.educ@cacapava.sp.gov.br](mailto:Diretoradministrativo.educ@cacapava.sp.gov.br)

FISCAL: Cássia Xavier da Trindade Brito  
Cpf: 415.558.118-33  
Matrícula: 440168  
E-Mail: [Manutencao.escola@cacapava.sp.gov.br](mailto:Manutencao.escola@cacapava.sp.gov.br)

## 8-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Maurício Elias Orioli Silva**  
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

**Dispensa de Licitação N.º 013/2025**

**Processo Administrativo N.º 1886/2025**

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
P.S. DE INST. DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PRÉDIO DULCINEIA GAIOSO FIRMINO (ANTIGO RUTH SA) -COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	12	UNIDADE			

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação n.º \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA